



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1918

DECRETO Nº 18/ 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1150/2020, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação -PJ	14.577,44
TOTAL				14.577,44

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.08	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação -PJ	412,00
TOTAL				412,00

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	25.089,80
TOTAL				25.089,80

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	45.927,50
TOTAL				45.927,50

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros -PF	150.245,60
TOTAL				150.245,60

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PF	11.444,90
TOTAL				11.444,90

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	32.616,00
TOTAL				32.616,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	26.666,60
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.600,00
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros- PJ	14.926,84
TOTAL				47.193,44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1918

03- ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 19/ 2020

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	412,00
			TOTAL	412,00

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	25.089,80
			TOTAL	25.089,80

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1151/2020*, resolve:

DECRETAR

- Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 1.370.425,50 (Um milhão trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:
- II-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	45.927,50
			TOTAL	45.927,50

05- OBRAS E URBANISMO

Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica

05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	783	Obras e Instalações	253.500,00
05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	11015	Obras e Instalações	2.650,00
			TOTAL	256.150,00

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	150.245,60
			TOTAL	150.245,60

Pavimentação/Recapê/Urbanização/Iluminação- Ribeirão Bonito conv. 1639/2018-SEDU

05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	785	Obras e Instalações	420.000,00
05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	11015	Obras e Instalações	50.000,00
			TOTAL	470.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	11.444,90
			TOTAL	11.444,90

06- EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	11015	Obras e Instalações	70.000,00
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	31124	Obras e Instalações	115.000,00
			TOTAL	185.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (21/01/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1918

07- SAÚDE

Ações do Programa Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.0 41	33.90.36.00.0 0	149 4	Outros serviços de terceiros -PF	84.275,0 0
			TOTAL	84.275,5 0

Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

07.002.10.301.1001.1 127	44.90.52.00. 00	51 8	Equipament os e material permanente	185.000, 00
			TOTAL	185.000, 00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-Faxinal

08.003.08.243.0805.6. 175	33.50.43.00. 00	100 0	Subvençõ es sociais	20.000,0 0
			TOTAL	20.000,0 0

09- AGRICULTURA

Aquisição de Trator Agrícola

09.001.20.608.3101. 2.211	44.90.52.00 .00	791	Equipamen tos e Material Permanent e	89.000,0 0
09.001.20.608.3101. 2.211	44.90.52.00 .00	1101 5	Equipamen tos e Material Permanent e	12.000,0 0
			TOTAL	101.000, 00

12- ESPORTE E CULTURA

Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont. 806799/2014

12.001.27.813.3401.1. 038	44.90.51.00. 00	779	Obras e instalaçõ es	49.000,0 0
12.001.27.813.3401.1. 038	44.90.51.00. 00	1101 5	Obras e instalaçõ es	20.000,0 0
			TOTAL	69.000,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
-------	-----------	-------

783	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	253.500,00
TOTAL		253.500,00

Fonte	Descrição	Valor
779	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	49.000,00
TOTAL		49.000,00

Fonte	Descrição	Valor
124	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.948,71
TOTAL		2.948,71

Fonte	Descrição	Valor
11015	Transf. Cessão Onerosa Pré Sal	154.650,00
TOTAL		154.650,00

Fonte	Descrição	Valor
791	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	88.848,25
TOTAL		88.848,25
TOTAL GERAL		548.946,96

III- Excesso de Arrecadação nas seguintes dotações orçamentárias:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado (785)	420.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação – Principal (124)	112.051,29
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Transf. Bloco de investimento Saúde (Ambulância)	185.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151,75
TOTAL		717.203,04

III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 104.275,00 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1918

07- SAÚDE

Ações do Programa Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	84.275,00
TOTAL				84.275,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.009.15.452.3001.2156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (21/01/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cadernos pedagógicos/personalizado do professor: formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150 gr, impressão off-set 4x0cores, tinta escala, com aplicação de verniz, além do revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 360 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1X1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de PP (polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4X4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29 mm. No dia do processo licitatório deverão ser apresentados laudos do de laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a

conformidade do espiral de pet-r com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 01/2020, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para o **objeto supramencionado**, perfazendo o valor de **R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)**, em favor de **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI – ME** CPNJ. 29.154.841/0001-35, Avenida Paraná, 270, Sala 06 – Fundos – Centro -Cep. 87860-000-Planaltina do Paraná-Pr.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 21/01/2020.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Dispensa 01/2020 Contrato Administrativo nº 02/2020

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI – ME** CPNJ. 29.154.841/0001-35, Avenida Paraná, 270, Sala 06 – Fundos – Centro -Cep. 87860-000-Planaltina do Paraná-Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cadernos pedagógicos/personalizado do professor: formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150 gr, impressão off-set 4x0cores, tinta escala, com aplicação de verniz, além do revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 360 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1X1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1918

outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de PP (polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4X4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29 mm. No dia do processo licitatório deverão ser apresentados laudos do de laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando a conformidade do espiral de pet-r com a norma ABNT NBR 15.236:2016 (toxicologia e segurança de artigos escolares). Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.

VALOR: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do:

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
175	06.004.12.361.1201.2030	33.90.30.00	Mat Consumo	139.868,28	139.868,28
183	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat Consumo	231.803,02	231.803,02

DURAÇÃO: 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 21/01/2020 a 20/05/2020

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 21/01/2020.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1150/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

IV- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação o-PJ	14.577,44
TOTAL				14.577,44

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação o-PJ	412,00
TOTAL				412,00

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	25.089,80
TOTAL				25.089,80

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	45.927,50
TOTAL				45.927,50

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços	150.245,60
--------------------------	----------------	------	-----------------	------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1918

			de terceiro s-PF	
			TOTAL	150.245,6 0

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.0 45	33.90.36.00.0 0	100 0	Outros serviços de terceiros -PF	11.444,9 0
			TOTAL	11.444,9 0

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.1 93	33.90.39.00.0 0	100 0	Outros serviços de terceiros -PJ	32.616,0 0
			TOTAL	32.616,0 0

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2. 109	31.90.11.00. 00	100 0	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	26.666,6 0
02.001.04.124.0200.2. 109	31.90.13.00. 00	100 0	Obrigaçõe s Patronais	5.600,00
02.001.04.124.0200.2. 109	33.90.39.00. 00	100 0	Outros serviços de terceiros- PJ	14.926,8 4
			TOTAL	47.193,4 4

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.00 8	33.90.39.00.0 0	100 0	Outros serviços de terceiros -PJ	412,0 0
			TOTAL	412,0 0

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2. 039	31.90.11.00. 00	149 4	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	25.089,8 0
			TOTAL	25.089,8 0

NASF

07.002.10.301.1002.2. 191	31.90.11.00. 00	149 4	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	45.927,5 0
			TOTAL	45.927,5 0

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2. 037	31.90.11.00. 00	130 3	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	150.245, 60
			TOTAL	150.245, 60

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2. 045	31.90.11.00. 00	100 0	Venciment os e vantagens fixas- Pessoal Civil	11.444,9 0
			TOTAL	11.444,9 0

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (21/01/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1151/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1918

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.370.425,50 (Um milhão trezentos e setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

V- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Polidétrica

05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	783	Obras e Instalações	253.500,00
05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	11015	Obras e Instalações	2.650,00
			TOTAL	256.150,00

Pavimentação/Recape/Urbanização/Iluminação- Ribeirão Bonito conv. 1639/2018-SEDU

05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	785	Obras e Instalações	420.000,00
05.009.15.451.3001.1.048	44.90.51.00.00	11015	Obras e Instalações	50.000,00
			TOTAL	470.000,00

06- EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	11015	Obras e Instalações	70.000,00
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	31124	Obras e Instalações	115.000,00
			TOTAL	185.000,00

07- SAÚDE

Ações do Programa Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços	84.275,00
--------------------------	----------------	------	-----------------	-----------

			de terceiros -PF	
			TOTAL	84.275,50

Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

07.002.10.301.1001.1.127	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e material permanente	185.000,00
			TOTAL	185.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-Faxinal

08.003.08.243.0805.6.175	33.50.43.00.00	1000	Subvenções sociais	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

09- AGRICULTURA

Aquisição de Trator Agrícola

09.001.20.608.3101.2.211	44.90.52.00.00	791	Equipamentos e Material Permanente	89.000,00
09.001.20.608.3101.2.211	44.90.52.00.00	11015	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
			TOTAL	101.000,00

12- ESPORTE E CULTURA

Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont. 806799/2014

12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	779	Obras e instalações	49.000,00
12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	11015	Obras e instalações	20.000,00
			TOTAL	69.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
783	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	253.500,00
	TOTAL	253.500,00

Fonte	Descrição	Valor
-------	-----------	-------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 21 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1918

779	<i>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</i>	49.000,00
	TOTAL	49.000,00

Fonte	Descrição	Valor
124	<i>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</i>	2.948,71
	TOTAL	2.948,71

Fonte	Descrição	Valor
11015	<i>Transf. Cessão Onerosa Pré Sal</i>	154.650,00
	TOTAL	154.650,00

Fonte	Descrição	Valor
791	<i>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</i>	88.848,25
	TOTAL	88.848,25
	TOTAL GERAL	548.946,96

VI- Excesso de Arrecadação nas seguintes dotações orçamentárias:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	<i>Transferências de Convênios do Estado (785)</i>	420.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00.00	<i>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação – Principal (124)</i>	112.051,29
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	<i>Transf. Bloco de investimento Saúde (Ambulância)</i>	185.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	<i>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</i>	151,75
	TOTAL	717.203,04

III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 104.275,00 (Cento e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

07- SAÚDE

Ações do Programa Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-	84.275,00
--------------------------	----------------	------	--------------------------------	-----------

			Pessoal Civil	
			TOTAL	84.275,00

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.009.15.452.3001.2156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (21/01/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal